**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FUNARJ Nº PORTARIA 953
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Andressa Lacerda Aquino Silva, ID nº 5093008-7, Mariana Moreira Dias, ID nº 5118547-4 e Ana Amélia de Carvalho Velloso, ID nº 2023154-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ n° 180021/091/2021, processo nº SEI-180002/000777/2021 com a empresa HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME, que tem por objeto prestação serviço de produção e montagem para a apresentação do espetáculo teatral "AUTO DE NATAL", para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10/11/2021.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2353431

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.11.2021**

PROC. Nº SEI-180002\00688\2021 - **DECLARO**, nos termos do pronunciamento do Pregoeiro o Pregão Eletrônico 013/2021, **DESERTO**.

Id: 2353483

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/11/2021**

PROCESSO Nº SEI-180002/000481/2020 - Nos termos do Decreto 7.526/84, **AUTORIZO** a prorrogação por 08 (oito) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância em epígrafe.

Id: 2353492

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA
CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/11/2021**

PROCESSO Nº SEI-180003/000035/2021 - **RATIFICO** o Despacho do Presidente nos termos do art. 24, inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o Ato de dispensa de licitação em favor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - CNPJ 30.121.578/0001-67, para atender despesas com prestação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (e-mail) Intermediária, no valor de R$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais), por um período de 12 (doze) meses.

Id: 2353368

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP N°44
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 15 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 47.4887, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/001740/2021,
RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de obras para reforma do imóvel situado à Av. Ministro Edgard Romero n° 364 - Madureira/Rio de Janeiro, visando a reabertura do restaurante popular de Madureira (Restaurante do Povo Tia Vicentina)

II - VIGÊNCIA: 09/11/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
UO: 07510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R$
08.306.0467.5698	122	4490	R$ 361.331,99

Art. 2º- Está Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,10 de novembro de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da Empresa de Obras
Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2353359

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 66 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o consta no Processo Administrativo nº SEI-300002/000418/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão permanente de Licitação e a Comissão de Pregão Eletrônico da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a Presidência, conforme Decreto 40.904 de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria, nos termos do Art. 26§ 4º, do Decreto 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, sob a Presidência do primeiro;

MEMBROS TITULARES
Andrea Abreu Camarinha ID nº 43853021
Fernando Ferreira Dias Junior ID nº 43493963
Tatiane Pecly de Matos ID nº 51192810
Raphaela de Mesquita Sameiro ID 51199068

Art. 3º - Fica designado o servidor Fernando Ferreira Dias Junior - ID 43493963, como substituto do titular da CPL nos seus eventuais impedimentos em atenção ao disposto no Art. 26, § 3º, do Decreto 42.301 de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico, com mandato 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria nos termos do Art. 26, § 4º, do Decreto 42.301 de 12 de fevereiro de 2010;

PREGOEIRO
Matheus Alùcio Ramalho ID 50908448

PREGOEIRO SUBSTITUTO
Ana Carolina da Silva Cesar Souza - ID - 50340220

EQUIPE DE APOIO
Andrea Abreu Camarinha ID 43853021
Fernando Ferreira Dias Junior ID 43493963
Tatiane Pecly de Matos ID 51192810

Art. 5º - Da presente portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021

ADRIANO JOSÈ DOS SANTOS
Presidente da SUDERJ

Id: 2353557

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.11.2021**

PROCESSO nº SEI-330018/000610/2021 - Consubstanciado nas manifestações da Subsecretaria Executiva e nos pareceres jurídicos, os quais ratificaram a viabilidade técnica e jurídica nos presentes autos, **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre esta SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADADES e a FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO **-** CEPERJ**,** observando-se os moldes legais que regem a matéria.

Id: 2353585

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATO DO PRESIDENTE DO REITOR

**PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 005
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 - LOA/2021, o Decreto n° 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a execução do orçamento anual do poder executivo de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, e conforme Processo nº SEI-330022/001514/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Apoio Técnico especializado para o Acompanhamento Ambiental em obras rodoviárias, compreendendo visitas periódicas às frentes de serviços, capacitação da fiscalização, sensibilização dos trabalhadores e produção de material voltado à comunicação em comunidades afetadas, além da elaboração de estudos especiais requeridos pelos órgãos ambientais.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/09/2021 - Término: 31/12/2021
III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**.**
UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
5341.26.451.0464.3122 Execução de Obras Civis, Urbanização	4490	145	**1.074.294,51**

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021 revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2353677

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER SEI Nº 127 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS DE CONSUMO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, sob o Processo nº SEI-330022/001968/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituír a comissão encarregada de proceder o levantamento físico dos bens de consumo do setor de almoxarifado 2-ID.2 do Serviço de Usina 2-ID, da Coordenadoria de Insumos Industriais, para fins de transparência de responsabilidade.

Nilton Sérgio Soares Cardoso - ID 2846530-0
Ederson de Souza Dantas - ID 2846530-0
Haroldo da Silva - ID 2883399-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

Id: 2353579

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I**

**ATO DO DIRETOR
DE 11.11.2021**

DESIGNA os servidores **EDUARDO CABRAL NAEGELE**, matricula: 91255-0 ID 5 106494-4 CRIA-RJ: 78 1037809 Chefe da 18º Residência de Obras e Conservação, Antônio Carlos Maciel, Agente Administrativo, chefe da seção de Almoxarifado e Abastecimento da 18º ROC, Matricula 13/36301-0, ID: 2827772-4 e **JOSE CARLOS SILVA MATTOS** , Art. Pav. Alv. e Pedreira; matricula: 56. 135-7 ID 2841 562-0, lotado nesta 18º ROC, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregado de proceder na Abertura de Tomada de Contas para fins de Transferência de Responsabilidade (Entrega e

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 13 de Novembro de 2021 às 03:29:32 -0200.